



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0221.1/2021

“Cria o Programa de Estímulo à Criação de Parques Industriais no Estado de Santa Catarina.”

Autora: Deputada Paulinha

Relatora: Deputada Ana Caroline Campagnolo

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0221.1/2021 de autoria da Deputada Paulinha, que “Cria o Programa de Estímulo à Criação de Parques Industriais no Estado de Santa Catarina.”

O Projeto de Lei foi lido no Expediente desta Casa Legislativa no dia 15 de junho de 2021, sendo posteriormente encaminhado para esta Comissão, na qual foi designado como Relator o Deputado Coronel Mocellin.

Foi efetuado Requerimento de diligência, o qual foi respondido no dia 31 de agosto de 2021. O Projeto foi redistribuído por nova composição da comissão e encaminhado à mim para apresentar parecer.

É o breve relatório.

II – VOTO

Inicialmente destaco a nobre iniciativa da Deputada proponente, entretanto, conforme se extrai das diligências efetuadas e após análise das respostas, ficou evidenciado que o Projeto de Lei em questão atende ao interesse público no tocante ao seu mérito, e é, em sua maior parte, constitucional.

De acordo com a Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, inexistem óbices constitucionais ou legais à tramitação deste Projeto de Lei,



exceto pelos seus incisos I e III do §2º do Art. 4º que configuram ofensa à separação dos Poderes (CRFB, art. 2º) e violação à autonomia municipal (art. 18, *caput*, e art. 34, *caput* e VII, alínea 'c', ambos da CF/88)

Pelo exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 145, *caput* (competência exclusiva da CCJ e da CFT para examinarem pareceres terminativos da tramitação de proposições, admitindo sua continuidade, ou não), 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0221.1/2021 nos termos da **EMENDA SUPRESSIVA ANEXA**.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora



EMENDA SUPRESSIVA

Suprime o incisos I do § 2º do Art. 4º do Projeto de Lei nº 0221.1 de 2021 que Cria o Programa de Estímulo à Criação de Parques Industriais no Estado de Santa Catarina“

Fica suprimido o inciso III do §2º do Art. 4º do Projeto de Lei nº 0221.1/2021:

“Art. 4º.....

.....

§2º.....

.....

I -

.....

II -

.....

III - Suprimido

Sala das comissões,

ANA CAMPAGNOLO
Deputada Estadual